



### ERRATA SEI Nº 4171664/2019 - SES.UCC.ASU

Joinville, 15 de julho de 2019.

### ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **UNITÁRIO POR ITEM, para o Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Assim, por meio desta, **decide-se pela alteração do presente Edital**, conforme:

#### **ONDE SE LÊ:**

**NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 767272**

#### **LEIA-SE:**

**NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 775498**

#### **ONDE SE LÊ:**

##### **1 – DA LICITAÇÃO**

**1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 1.126.989,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais)**, fixos e irrevogáveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

#### **LEIA-SE:**

##### **1 – DA LICITAÇÃO**

**1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 1.171.789,00 (um milhão, cento e setenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais)**, fixos e irrevogáveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

#### **ONDE SE LÊ:**

##### **1.4 - Recebimento das propostas**

Data/Hora: De 20/05/2019 à 30/05/2019 até às 09:00 horas.

##### **1.5 - Abertura das propostas**

Data/Hora: Dia 30/05/2019 às 09:00 horas.

##### **1.6 - Início da Sessão de Disputa de Preços (em até 10 itens simultâneos)**

Data/Hora: Dia 30/05/2019 às 14:00 horas.

**LEIA-SE:**

**1.4 – Recebimento das propostas**

Data/Hora: De 18/07/2019 à 29/07/2019 até às 09:00 horas.

**1.5 – Abertura das propostas**

Data/Hora: Dia 29/07/2019 até às 09:00 horas.

**1.6 – Início da Sessão de Disputa de Preços (em até 10 itens simultâneos)**

Data/Hora: Dia 30/07/2019 às 14:00 horas.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I**

**Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:**

**COTA PRINCIPAL 75% (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)**

Item	Tratamento	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	Cota principal	19375 - INDICADOR INTEGRADOR PARA ESTERILIZAÇÃO INDICADOR INTEGRADOR CLASSE (V) CINCO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CONFORME NORMA ANS/AAMI/ISSO 11140-1, INTEGRADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CURVA DE MORTE DO MICROORGANISMO(GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS). DEVERA CONTEMPLAR 03(TRÊS) VALORES DECLARADOS (121°,135° E UMA TEMPERATURA INTERMEDIARIA) CORRELACIONADOS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA E PENETRAÇÃO DE VAPOR. A LEITURA DEVERA SER FEITA A PARTIR DA MUDANÇA DE LIMITE/ MOVIMENTO FRONTAL, NÃO EXIGINDO INTERPRETAÇÃO DE COR. A EMBALAGEM DEVERA CONTER PAPEL FILME PARA EVITAR MANCHAS EM INSTRUMENTAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS. APRESENTAR CERTIFICADO BSI. ACONDICIONAR EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DT DE FABRICAÇÃO VALIDADE E DEVEM ESTAR DESCRITOS T N EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA. ACONDICIONADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 500 UNIDADES.	Unidade	506.688	0,60	304.000,80

**COTA RESERVADA 25% (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)**

Item	Tratamento	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	Cota reservada	19375 - INDICADOR INTEGRADOR PARA ESTERILIZAÇÃO INDICADOR INTEGRADOR CLASSE (V) CINCO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CONFORME NORMA ANS/AAMI/ISSO 11140-1, INTEGRADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CURVA DE MORTE DO MICROORGANISMO(GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS). DEVERA CONTEMPLAR 03(TRÊS) VALORES DECLARADOS (121°,135° E UMA TEMPERATURA INTERMEDIARIA) CORRELACIONADOS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA E PENETRAÇÃO DE VAPOR. A LEITURA DEVERA SER FEITA A PARTIR DA MUDANÇA DE LIMITE/	Unidade	133.312	0,60	79.999,20

	MOVIMENTO FRONTAL, NÃO EXIGINDO INTERPRETAÇÃO DE COR. A EMBALAGEM DEVERA CONTER PAPEL FILME PARA EVITAR MANCHAS EM INSTRUMENTAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS. APRESENTAR CERTIFICADO BSI. ACONDICIONAR EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DT DE FABRICAÇÃO VALIDADE E DEVEM ESTAR DESCRITOS T N EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA. ACONDICIONADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 500 UNIDADES.				
--	--	--	--	--	--

**LEIA-SE:**

**ANEXO I**

**Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:**

**COTA PRINCIPAL 75% (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)**

Item	Tratamento	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	Cota principal	22156 - INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO - INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, INDICADO PARA USO INTERNO NOS PACOTES DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EFETIVO ENTRE 121°C E 134°C, OS VALORES DECLARADOS DEVEM SER SUPERIORES A 16,5 MINUTOS A 121°C E 1,2 MINUTOS A 134°C, COM TIRA INDICADORA QUÍMICA COM OU SEM ADESIVO. A LEITURA PODERÁ SER FEITA A PARTIR DA MODIFICAÇÃO VISUAL, TÍPICAMENTE DE UMA COR A PARA UMA COR B DISTINTA, OU RESPOSTA GRADUAL, COMO OS INTEGRADORES QUÍMICOS DE MOVIMENTO FRONTAL NOS QUAIS SE OBSERVA UMA MUDANÇA PROGRESSIVA NO SENTIDO DE UMA ZONA DE ACEITAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A TODAS AS VARIÁVEIS CRÍTICAS DO PROCESSO. DEVERÁ ATENDER A NBR/ISO 11.140-1. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ACONDICIONAR EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE. ACONDICIONADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 500 UNIDADES.	Unidade	506.688	0,67	339.480,96

**COTA RESERVADA 25% (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)**

Item	Tratamento	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	Cota reservada	22156 - INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO - INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, INDICADO PARA USO INTERNO NOS PACOTES DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EFETIVO ENTRE 121°C E 134°C, OS VALORES DECLARADOS DEVEM SER SUPERIORES A 16,5 MINUTOS A 121°C E 1,2 MINUTOS A 134°C, COM TIRA INDICADORA QUÍMICA COM OU SEM ADESIVO. A LEITURA PODERÁ SER FEITA A PARTIR DA MODIFICAÇÃO VISUAL, TÍPICAMENTE DE UMA COR A PARA UMA COR B DISTINTA, OU RESPOSTA GRADUAL, COMO OS INTEGRADORES QUÍMICOS DE	Unidade	133.312	0,67	89.319,04

MOVIMENTO FRONTAL NOS QUAIS SE OBSERVA UMA MUDANÇA PROGRESSIVA NO SENTIDO DE UMA ZONA DE ACEITAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A TODAS AS VARIÁVEIS CRÍTICAS DO PROCESSO. DEVERÁ ATENDER A NBR/ISO 11.140-1. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ACONDICIONAR EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE. ACONDICIONADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 500 UNIDADES.				
--	--	--	--	--

**EXCLUI-SE:**

**DO ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 3766272/2019:**

[...]

- Os produtos deverão ter validade mínima de 20 meses após emissão de nf de entrega; deverão ser armazenados em embalagem individual constando dados de identificação, lote e validade, registro na MS/ ANVISA.

**OBSERVAÇÃO:** As demais Cláusulas permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4171664** e o código CRC **46BA0823**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.016169-6

4171664v8